



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal Criada pela Lei Nº 5.905/73

### ADITIVO Nº 001/2012 – Contrato nº 012/2011

**Primeiro termo aditivo referente ao contrato de locação de garagem no município de Caçador para a 5ª Subseção do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, que celebram entre si, e o Locador Sr. Sidney Roberto Marins, conforme preceitua o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 019/2011.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SANTA CATARINA –COREN/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 75.308.106/0001-56, com sede na Av. Mauro Ramos, nº 224, 7º andar, Centro, Florianópolis – SC, neste ato representado pela Presidente do COREN/SC, Sra. **Felipa Rafaela Amadigi**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6556140 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 030.665.189-06, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e **SIDNEY ROBERTO MARINS**, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob nº 186.771.859-68, portador do RG nº 725.395, residente e domiciliado na cidade de Caçador/SC; denominado simplesmente **LOCADOR** celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato original de prestação de serviços 012/2011, decorrentes do Processo do Processo Licitatório nº 019/2011 e Inexigibilidade de Licitação nº 007/2011, e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I – DO OBJETO

O presente termo aditivo celebrado entre a Locatário e o Locador tem por objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço 012/2011, pelo prazo de 12 (doze) meses, da locação de vaga de garagem, identificada como "Número 03", localizada na Av. Barão do Rio Branco, 1260, Centro, Caçador-SC.

#### II – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 04/07/2012 e término em 04/07/2013, podendo ser prorrogado, mediante assinatura de termo aditivo, observada a limitação legal.

#### III – DO VALOR

O valor do aluguel mensal ficou reajustado no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que o locatário se compromete a pagar pontualmente, até o dia 20 (vinte) de cada mês, via depósito bancário em nome do locador Sr. Sidney Roberto Marins, Banco do Brasil, Conta Corrente 10000-5, Agência 0375-1.

#### IV – DO REAJUSTE

159,32

Revoga a Clausula Sexta – Do Reajuste.





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal Criada pela Lei Nº 5.905/73

### IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente termo aditivo será contabilizada nos exercícios orçamentários de 2012 e 2013, na conta da dotação consignada no Orçamento Geral do COREN/SC, assim classificada: **3.1.32.02 – Locação de Imóveis.**

### V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato original não modificadas ou revogadas pelo presente Termo Aditivo permaneceram inalteradas.

E por assim estarem de acordo justos e contratados, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor para um só efeito, o qual após lidos e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 15 de junho de 2012.

CONTRATANTE: .....

*Felipa Rafaela Amadigi*  
**Felipa Rafaela Amadigi**  
Presidente do COREN-SC

CONTRATADO: .....

*Sidney Roberto Marins*  
**Sidney Roberto Marins**  
Locador

Testemunha 1

Nome:

CPF/MF:

Testemunha 2

Nome:

CPF/MF:

